ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia e Obras Públicas

Relatório Final

Petição n.º 90/XII/1.ª

Peticionário: Manuel Maria Moreira

N.º de assinaturas: 6691

Assunto: Pela Remodelação e Eletrificação da Linha do Douro, no troço Caíde - Marco de Canaveses, a Remodelação das Estações Marco, Livração e Vila Meã e a Requalificação da Linha do Tâmega

I – Nota Prévia

A presente petição, à qual foi atribuído o nº 90/XII/1ª, deu entrada na Assembleia da República em 8 de fevereiro de 2012, tendo baixado, por despacho de S. Exa a Presidente da Assembleia da República, à Comissão de Economia e Obras Públicas, no dia 16 de fevereiro de 2012.

Na Comissão, foi nomeada relatora a Deputada Heloísa Apolónia (PEV).

Em 21 de fevereiro de 2012 foi elabora, pelos serviços da Comissão, a nota de admissibilidade, a qual propõe a admissão da petição bem como a solicitação de informações ao Ministério da Economia e Emprego e à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

II – Objecto da Petição

Os signatários da petição nº 90/XII/1ª pretendem que:

- seja modernizada e eletrificada a linha do Douro, no troço Caíde-Marco de Canaveses;
- sejam remodeladas as estações do Marco, Livração e Vila Meã;
- seja requalificada a linha do Tâmega.

Os peticionários justificam a sua pretensão com a seguinte argumentação:

- As obras foram prometidas há anos por sucessivos Governos, o que criou legítimas expectativas na população e na região. Exigem assim a concretização dos compromissos assumidos;
- Estas obras são fundamentais para o desenvolvimento da região do Tâmega e Sousa, que tem sido muito prejudicada, ao nível dos investimentos públicos, se comparada com outras regiões do país, para além de que esta intervenção representa um fator que potencia atração de outro tipo de investimento para uma região que tem dos níveis de pobreza e desemprego dos mais elevados do país;
- Estas obras são fundamentais para combater as assimetrias regionais, designadamente entre o litoral e o interior;

Os subscritores da petição relembram que chegou a ser aberto concurso para remodelação e eletrificação da linha do Douro e de requalificação das estações referidas, tendo depois o Governo e a REFER determinado a não adjudicação das obras.

Relembram igualmente que a linha ferroviária do Tâmega foi, em 2009, suspensa temporariamente para efeitos de intervenção por alegadas razões de segurança, sendo que até à data da entrega da petição não foi intervencionada.

III – Análise da Petição

A petição nº 90/XII/1ª reúne os requisitos estabelecidos no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República. A referida petição cumpre igualmente todos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei nº 43/90, de 10 de agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição), com a redação dada pela Lei nº 6/93, de 1 de março, pela Lei nº 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei nº 45/2007, de 24 de agosto.

A petição conta com 6691 assinaturas, das quais 5298 em suporte papel e 1393 em suporte eletrónico, sendo por isso obrigatória a realização de audição de peticionários, bem como a sua discussão em plenário, nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição.

IV – Diligências efectuadas pela Comissão

Em 22 de fevereiro a Comissão de Economia e Obras Públicas dirigiu um pedido de informações sobre o objeto da petição ao Ministério da Economia e do Emprego e à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

No dia 24 de fevereiro de 2012 a ANMP respondeu que "não dispõe de qualquer informação sobre tal assunto que possa auxiliar a Assembleia da República na apreciação da petição em causa."

Face à inexistência de resposta por parte do Governo, a Comissão de Economia e Obras Públicas insistiu, em novo ofício, de 23 de Maio de 2012, na solicitação de informação sobre o objeto da petição nº 90/XII/1ª.

No dia 6 de junho de 2012 o Ministério da Economia e do Emprego respondeu que:

- Sobre a linha do Tâmega entendeu cancelar a sua remodelação por ter decidido a sua desativação no âmbito do Plano Estratégico de Transportes;

- Sobre a linha do Douro, no troço Caíde-Marco, informa que houve remodelação do projeto, cingindo a intervenção aos aspetos necessários para permitir a circulação de comboios suburbanos – a tração elétrica, reduzindo os custos dos iniciais 70 milhões de euros previstos para 5 milhões de euros; informa ainda que procurará negociar a

alocação de fundos do QREN e faz depender as obras dessa possibilidade, não garantida, portanto.

Sobre a remodelação das estações de Marco, Livração e Vila Meã entendeu não se pronunciar.

Todos os aspetos onde há pretensão de intervenção por parte dos peticionários (eletrificação da linha do Douro, remodelação de estações e requalificação da linha do Tâmega), mas que o Governo entende não concretizar é porque, conforme assume na resposta dada, o Ministério da Economia e do Emprego entende que:

- Não integram o mais elevado grau de prioridade das políticas públicas;
- Não contribuem para o aumento da competitividade da economia nacional;
- Não são financeiramente viáveis;
- Não acarretam o menos nível de encargos públicos possível;
- Não oferecem o maior "*value for money*" à sociedade.

Entretanto, foi aprovada e publicada a Resolução da Assembleia da República nº 73/2012, de 14 de maio, que recomenda ao Governo a eletrificação do troço Caíde-Marco de Canaveses na linha do Douro.

O Grupo Parlamentar do PCP apresentou, em 5 de junho de 2012, o projeto de resolução nº 309/XII/1.ª, sobre a matéria.

Face ao número de assinaturas, a presente petição é sujeita a audição obrigatória de peticionários, ao abrigo do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

A audição de peticionários realizou-se no dia 6 de junho de 2012, estando presentes a Deputada relatora, bem como o Senhor Manuel Maria Moreira (Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses), a Senhora Piedade Moreira (Presidente da Junta de Freguesia de Marco de Canaveses) e o Senhor Manuel Cardoso (Comissão de Utentes da Linha do Douro).

Nesta audição, a Deputada relatora foi informada que os peticionários mantêm todas as pretensões inscritas na Petição, mas que, face à situação que o país atravessa, entendem reclamar como prioritária a eletrificação da linha do Douro, no troço Caíde-Marco de Canaveses. Quanto à modernização da linha, bem como a remodelação das estações e ainda a requalificação da linha ferroviária do Tâmega, entendem que podem esperar até "quando o país tiver condições para o fazer".

Essa priorização não consta do texto da petição assinada pelos 6691 signatários, mas, dada a informação prestada na audição de peticionários, entende-se que deve ser relatada.

Os peticionários tomam como atual toda a argumentação que sustentou a petição e acrescentam que através da requalificação da linha do Douro, no troço pretendido, perspetiva-se um crescimento de 4,3% ao ano de procura nesta linha ferroviária, com comboios elétricos mais seguros e mais frequentes e com a perspetiva da CP também ter menores custos com a exploração da linha. Entendem os subscritores que isto é determinante para a mobilidade dos trabalhadores e estudantes que diariamente se deslocam para a área metropolitana do Porto.

Quanto à linha do Tâmega, os peticionários mantêm a convicção do potencial turístico que a mesma encerra e reclamam contra o levantamento que foi feito dos carris, agravado pelo facto do transporte rodoviário alternativo, da responsabilidade da CP, ter sido cancelado.

V - Conclusões e Parecer

Face a tudo o que ficou exposto, nos pontos anteriores, a Comissão de Economia e Obras Públicas emite o seguinte parecer:

1. O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando cumpridos os requisitos formais e de tramitação exigidos pelos artigos 9.º e 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei nº 6/93, de 1 de março, pela Lei nº 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei nº 45/2007, de 24 de agosto.

2. Sendo assinada por 6691 peticionários, cumpre os requisitos legais de apreciação em plenário.

3. Para o efeito, o presente relatório deverá ser remetido a S. Exa a Presidente da Assembleia da República, nos termos do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Assembleia da República, 1 de outubro de 2012

A Deputada Relatora

(Heloísa Apolónia)

O Presidente da Comissão

(Luís Campos Ferreira)